DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 6 de junho de 1984 — ANO VIII — Nº 108

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 8.022, DE 06 DE JUNHO DE 1984

Define e aprova a extensão do uso de atividades comerciais no Setor Industrial de Taguatinga — RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 012309/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica definida e aprovada a extensão do uso de atividades comerciais para todos os lotes, segundo o critério de suas dimensões, do Setor Industrial da Região Administrativa de Taguatinga RA-III, com fundamento nos estudos ratificados pela Decisão nº 022/84-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE KAY, Engenheiro, matrícula 24.833-9, Código LT-NS-710.A, Referência NS-05, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3-S, da Divisão de Obras.

Brasília, 30 de maio de 1984

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 26/84-SEA, DE 04 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto no artigo 4º, item II, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1. Incluir, na forma do anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, Função do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de junho de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 26/84-SEA, DE 04 DE junho DE 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) SUPRIMIDA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA SUPRESSÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
	GABINETE DO SECRETÁRIO			DEPARTAMENTO DE CONC. E PERMISSÕES DIVISÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		
01	OFICIAL DE GABINETE	FC-08	01	ASSISTENTE	DAI-112.3	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 27/84 DE 05 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item II, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1984
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 27/84 DE 05 DE junho DE 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Secretário Datilógrafo	FC-08	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo ou Datilógrafo

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DO GOVERNO 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3

TRIBUNAL DE CONTAS 4

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

LEVE SEU FILHO E CARTEIRA DE VACINAÇAO AO POSTO CAMPANHA POLIO EM 16 DE JUNHO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centimetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PORTARIA Nº 28/84-SEA, DE 05 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto no artigo 4°, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 28/84, DE 05 DE junho DE 1984
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE Divisão de Contabilidade		
01	Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária	FC-3	01	Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária	DAI-111.3	Técnico de Contabilidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1205, DE 09 DE MAIO DE 1984

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 466ª reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371315/81-FEDF,

RESOLVE:

Alterar o MODELO PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE AFASTAMENTO PARA ESTUDOS DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, aprovado pela Resolução nº 427, de 17 de dezembro de 1980, excluindo da FACETA B, nível do curso pretendido, do elemento b5, o Bacharelado.

Brasília-DF, 09 de maio de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Conselheiros: CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA; ROSALVO GOMES CRUZ; ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAIS; CRISOSTOMO GUANAES DOURADO; JUAREZ ALVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, WALDENIR ROQUE DOS SANTOS FILHO, Agente de Serviços Públicos, matrícula 22.518-5, Código LT-NM-819-A, para exercer a função de Assistente da Divisão de Concessões e Permissões, Código DAI-112.3, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 05 de junho de 1984

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 316; JAZIGO 012; SETOR "A"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: MARCELO CARLOS DA SILVA
REQUERENTE: DORVALINO DIAS DA SILVA

QUADRA: 713; JAZIGO 069; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: LEONILDA SCHIAVINATO FERREIRA
REQUERENTE: ANA MARIA SCHIAVINATO FERREIRA

QUADRA: 812; JAZIGO 058; SETOR "C" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: VOLMER PEREIRA GARCIA
REQUERENTE: ALVAIR PIRES GARCIA

QUADRA: 608; JAZIGO 151; SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MARCELO TURBAY OLIVEIRA
REQUERENTE: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA

QUADRA: 516; JAZIGO 6; SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MARIA DULCE REIS MARQUES
REQUERENTE: CAIRO DOS REIS MARQUES

QUADRA: 117; JAZIGO 014; SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ADORMEVIL RODRIGUES DA CUNHA
REQUERENTE: PAULO ROBERTO DA CUNHA

QUADRA: 611; JAZIGO 124; SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: PORFIRIO ALVES FERREIRA
REQUERENTE: ROSALIA ALVES FERREIRA

QUADRA: 617; JAZIGO 35; SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: CARMINHA MENDES TAVARES
REQUERENTE: PORFIRIA MENDES CARVALHO

QUADRA: 24; JAZIGO 34; SETOR – CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA
REQUERENTE: JUSTINO ALVES NOGUEIRA

QUADRA: 502; JAZIGO 308; SETOR "C" CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA MAGALHÃES
REQUERENTE: SELVINA PEREIRA MAGALHÃES

QUADRA: 402; JAZIGO 56; SETOR "A" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ CARVALHO DE ÁVILA
REQUERENTE: IRACEMA FIDELIS DE AVILA

Brasília, 30 de maio de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 014, DE 31 DE MAIO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, em vista do que consta do Processo nº 094.000744/84-SLU,

RESOLVE:

1) CONCEDER a Progressão Funcional, correspondente ao interstício de 1981/1982, ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 72.602-8, Gari, da Referência NM-03 para NM-04 da TESLP — Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.
2) Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da presente Ordem de Serviço, retroagirão ao mês de novembro de 1982.

Brasília, 31 de maio de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE MAIO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 118/84-DMC/DLAS/GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, VALDECI LOPES DE OLIVEIRA, Motorista Especializado I, matrícula 70.851-8, Referência NM-08, da TESLP/SLU, para substituir, ENOQUE CARLOS DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.238-2, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30/06/84.

Brasília-DF, 25 de maio de 1984

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/84-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Regimento aprovado pela Resolução da Diretoria nº 094/82 e, considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Instrução de Serviço nº 031/84-DS, de 11/05/84, com atribuições de eleger os empregados padrão de 1984,

RESOLVE:

ELEGER GUIDO JESUINO DOS SANTOS, matrícula nº 42.191-X motorista da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, MOTORISTA PADRÃO DA TCB DE 1984,

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de maio de 1984.

PAULO WILSON GUARACIABA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/84-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Regimento aprovado pela Resolução da Diretoria nº 094/82 e, considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Instrução de Serviço nº 031/84-DS, de 11/05/84, com atribuições de eleger os empregados padrão de 1984,

RESOLVE:

ELEGER VALDIVINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 42.330 Cobrador da Tabela Permanente desta Sociedade, COBRADOR PADRÃO DA TCB DE 1984.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de maio de 1984

PAULO WILSON GUARACIABA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/84-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Regimento aprovado pela Resolução da Diretoria nº 094/82 e, considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Instrução de Serviço nº 031/84-DS, de 11/05/84, com atribuições de eleger os empregados padrão de 1984.

RESOLVE:

ELEGER VALDECIR LOURENÇO PEREIRA, matrícula nº 43.879-(Mecânico Especializado da Tabela de Empregos Permanentes da Sociedade. MECÂNICO PADRÃO DA TCB DE 1984.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de maio de 1984

PAULO WILSON GUARACIABA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466 de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.761, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

MANDAR cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete concedida pela Portaria de 25.01.77, ao servidor ELIABE GOMES DE BRITO, Agente de Portaria, matrícula nº 20.707-1, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1 de junho de 1984.

Brasília, 01 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466 de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora VIRGINIA NUNES TURRA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.053-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de junho.

Brasília, 01 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora SANTINA MARIA BRANDÃO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula nº 24.343-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de junho.

Brasília, 01 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor EURIPEDES RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 23.805-7, Motorista Oficial, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1984.

Brasília, 01 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 23.635-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 1984.

Brasília, 01 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARY DOROFTEY TORLIG, Agente de Polícia, matrícula nº 24.021-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir do dia 1º de junho.

Brasília, 01 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

RESOLUÇÃO Nº 05/84 — CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 24ª Sessão Ordinária do dia 24.05.84, de acordo com o que estabelece o artigo 13, § 1º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716/83,

RESOLVE:

I — aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 25ª à 29ª;
II — as reuniões serão realizadas nos dias 04, 07, 11, 14 e 18 do mês de junho do fluente ano, às 2ª e 5ª feiras no horário de 14:00 horas, no local de costume.

Brasília, 29 de maio de 1.984
PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente do CONTRADIFE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2153a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de maio de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, os Auditores MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2152a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de telex do Exmo. Senhor Presidente do "Instituto RUY BARBOSA", Conselheiro IVAN GUALBERTO DO COUTO, convocando todos os associados do Instituto para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada durante a Reunião do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, marcada para os dias 25 e 26 de junho próximo.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 2193/79 (Relator: Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA) e 1760/83 (Relator: Conselheiro ROGÉRIO NUNES), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 2193/79 (de que mantém vista o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE), que trata do 10º termo aditivo ao contrato celebrado, a 02/01/79, entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.- O Tribunal determinou diligência para que a Inspetoria-Geral, no prazo de 20 (vinte) dias, colha os elementos indicados no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 254-255.

PROCESSO Nº 1760/83 (de que mantém vista o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE) - Aposentadoria do servidor SILVINO FERNANDES DE SOUZA.- O Tribunal determinou diligências junto à CEB e à NOVACAP para os fins indicados no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, concedendo às entidades o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 2127/80 - Revisão de proventos da aposentadoria da servidora HILDA DE SENA E SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2583/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA MIRTES BRITO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4022/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DIAS PEREIRA SIMÕES.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 303/84 - Contrato nº 156/83 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Eletricidade de Brasília, objetivando a implantação de redes de distribuição de energia elétrica em setores de Planaltina.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1383/84 - Contrato de locação de vaga de garagem celebrado entre a PROFLORA S/A e a firma Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto, relevando excepcionalmente as falhas apontadas na instrução; b) fazer à PROFLORA a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral a fls. 07.

PROCESSO Nº 1558/84 - Contrato nº 20/84, celebrado entre a CODEPLAN e o Sr. CLOVIS CASTRO BARRETO, objetivando a locação de serviços autônomos.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Inspetoria-Geral, determinou diligência, concedendo à CODEPLAN o prazo de 10 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1670/84 - Pensão especial concedida à Senhora IZALÉA PEREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2008/84 - Contrato DESAD/DISEG-83/012 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a Companhia Telefônica do Brasil Central, para prestação de serviços de assistência técnica ao equipamento telefônico instalado em Agência do Banco.

PROCESSO Nº 2266/84 - Termo padrão nº 05/80 referente à ocupação de áreas nas feiras permanentes do Distrito Federal pela Sociedade de Abastecimento de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2265/84 - Contrato de concessão de uso nº 019/84-ASJ celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma Flores Nacional Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, determinou, de acordo com o art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, a aplicação de multa, equivalente a 1/10 do valor de referência, ao responsável pelo descumprimento de recomendações da Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2313/79 - Aposentadoria do servidor CARMERINDO MENDONÇA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2191/82 - Revisão de proventos da aposentadoria da servidora STELITA PEREIRA SOARES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1078/83 - Pensão especial concedida à Senhora INÁ DE ARAÚJO COSTA;

PROCESSO Nº 127/84 - Pensão especial temporária concedida aos filhos menores da ex-servidora JUDITH CURI BRAZÍLIO.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1382/84 - Contrato de locação de vaga de garagem celebrado entre a firma Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda. e a PROFLORA S/A.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto, relevando excepcionalmente as falhas apontadas na instrução; b) fazer à PROFLORA a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral a fls. 07.

PROCESSO Nº 1563/84 - Contrato nº 015/84 celebrado entre a CODEPLAN e a firma POLITEC - Consultoria e Sistemas, tendo por objeto a compra e venda de um "software" aplicativo integrado de patrimônio e correção monetária.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 1753/84 - Convênio nº 1345/84 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do DF;

PROCESSO Nº 2076/84 - Contrato nº 025/84, de locação de serviços técnicos de consultoria, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e o Sr. DIVALDO GALVÃO LIMA;

PROCESSO Nº 2147/84 - Contrato nº 013/84-PJ celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Springer Carrier S/A, para prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção do sistema de ar condicionado do Hospital Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 2206/84 - Contrato nº 014/84-PJ celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Elevadores Otis S/A, para prestação de serviços de manutenção de 6 elevadores instalados no Hospital de Base do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2855/81 - Aposentadoria — decorrente da Lei de Anistia — do servidor JAYR COSSÃO;

PROCESSO Nº 2856/81 - Aposentadoria — decorrente da Lei de Anistia — do servidor JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ VICTORIA;

PROCESSO Nº 3496/81 - Aposentadoria do servidor GLOWER LEÔNIDAS COELHO DE SOUZA.

- O Tribunal, por maioria de votos, considerou legais os atos de aposentadoria, nos termos dos votos do Relator. Vencido o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, favorável às propostas de diligências formuladas nos pareceres da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 145/82 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADA WEITZEL;

PROCESSO Nº 2087/82 - Aposentadoria do servidor MOACYR MIRANDA GOMES.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 2006/82 - 8º termo de aditamento ao convênio nº 05/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Casa de Ismael;

PROCESSO Nº 2846/82 - 7º termo de aditamento ao convênio nº 03/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Associação Evangélica Assistencial.

- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos termos, decidiu fazer à FSS a recomendação indicada nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 2010/82 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE;

PROCESSO Nº 4654/83 - Aposentadoria do servidor SABINO FONSECA DOS SANTOS.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, de acordo com o Relator — devendo a SEA adotar as providências indicadas na instrução.

PROCESSO Nº 4935/82 - Convênio nº 45/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Sociedade de Abastecimento de Brasília, objetivando a venda de mercadorias da linha de comercialização da SAB aos servidores da FSS.- O Tribunal tomou conhecimento do pacto, relevando excepcionalmente o atraso verificado em sua remessa à Corte.

PROCESSO Nº 3010/83 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MACEDO.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, consi-

derou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 5155/83 - NE nº 161/83-ACEI e outras.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o voto do Relator — concedendo à Administração Regional de Ceilândia o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 201/84 - Denúncia do Sr. HERMAN JOSÉ RAPOSO MILHOMEM contra procedimentos tidos como irregulares quando da contratação, pelo DETUR, da prestação de serviços objetivando a organização e promoção do Carnaval de 1984. Aos autos juntaram-se cópia do contrato firmado com a Associação das Escolas de Samba do DF e do respectivo termo de re-ratificação, a nota de empenho decorrente, bem como os resultados de inspeção realizada no DETUR.- O Tribunal decidiu: a) não conhecer da denúncia, pelas razões expostas na instrução a fls. 125-126; b) tomar conhecimento do contrato e do termo de re-ratificação e considerar correta a classificação da despesa especificada na NE nº 56/84-TUR; c) fazer ao DETUR as recomendações indicadas no voto do Relator.

PROCESSO Nº 670/84, originário de consulta formulada pelo Exmo. Sr. Secretário de Saúde do DF mediante o O.E. nº 041/84-GAB/SES, de 24/01/84. Tendo em vista a resposta do Tribunal à consulta, foram encaminhados à Corte esclarecimentos e reformulação da consulta.- O Tribunal, acolhendo em todos os seus termos o voto do Relator a fls. 215-218, decidiu manter a decisão anterior, prolatada na S.O. de 28/02/84 e comunicada à Secretaria de Saúde mediante o Ofício GP nº 086/84.

PROCESSO Nº 1452/84 - Contrato nº 04/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., para prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação e de dietoterapia.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu representar ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2121/84, com ofício da Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura comunicando o desaparecimento de uma máquina de escrever Olivetti, Línea 88, de propriedade da FEDF, ocorrido na Escola Classe Córrego Barreiro, da zona rural do Gama;

PROCESSO Nº 2205/84 - Ofício do Exmo. Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social, pelo qual comunica o desaparecimento de uma bicicleta juvenil, marca Monark, modelo monareta especial, de propriedade da FSS, ocorrido no Centro de Desenvolvimento Social do Gama.

- O Tribunal decidiu determinar às entidades a instauração das competentes tomadas de contas especiais, na forma dos artigos 36 a 39 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 2301/84 - Convênio celebrado entre a Legião Brasileira de Assistência e a Fundação Hospitalar do DF, para prestação de atendimento médico preventivo à população carente do DF.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o voto do Relator, concedendo à FHDF o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 2088/82 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO LACERDA CASTANHEIRA;

PROCESSO Nº 2094/82 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA NUNES.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 3731/83 - Contrato nº 031/83 celebrado entre a CODEPLAN e o Sr. BHUSHAN SARDANA, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria;

PROCESSO Nº 3735/83 - Contrato nº 036/83 celebrado entre a CODEPLAN e o Sr. PAULO LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para prestação de serviços de assessoramento técnico.

- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento dos pactos, relevando excepcionalmente o atraso verificado em sua remessa à Corte; b) fazer à CODEPLAN a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 4809/83 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, de acordo com o Relator — devendo a SEA adotar a providência indicada a fls. 12.

PROCESSO Nº 4812/83 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ALVES BATISTA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 212/84 - 1º termo aditivo ao contrato de locação DESAD/DISEG-83/076, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a Sra. MARINA DE ARAÚJO BARRETO;

PROCESSO Nº 715/84 - Termo aditivo de re-ratificação do contrato de contragarantias firmado entre o Banco Regional de Brasília e a Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 2240/84 - Instrumento particular de contrato de patrocínio celebrado entre o Banco Regional de Brasília e o Clube de Esporte do Distrito Federal denominado Sobradinho Esporte Clube.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 722/84 - Contrato nº 075/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação e assistência técnica do equipamento modelo 3107;

PROCESSO Nº 724/84 - Contrato nº 078/83, de prestação de serviços autônomos, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Sra. VERÔNICA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS.

- O Tribunal tomou conhecimento dos pactos, relevando excepcionalmente o atraso verificado em sua remessa à Corte.

PROCESSO Nº 733/84 - Contrato nº 085/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a empresa CTIS - Consultoria, Treinamento, Informática e Serviços Ltda. Juntaram-se aos autos esclarecimentos da CODEPLAN, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, ao considerar satisfatório o cumprimento da diligência, tomou conhecimento do pacto e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2072/84 - Atas das 22a. e 23a. reuniões ordinárias do Conselho de Administração da EMATER/DF.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento das atas, relevando excepcionalmente o atraso verificado em sua remessa à Corte; b) fazer à entidade a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 2295/84 - Ata da 758a. reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do DF.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento das atas, relevando excepcionalmente o atraso verificado em sua remessa à Corte; b) fazer à entidade a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 2296/84 - Ata da 395a. reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento da ata, relevando excepcionalmente o atraso verificado em sua remessa à Corte; b) fazer à FZDF a recomendação indicada no voto do Relator.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1040/81 - Relatório de inspeção a que procedeu a Corte em setores específicos da Secretaria de Segurança Pública. Juntaram-se aos autos esclarecimentos apresentados por aquela Secretaria, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos elementos oferecidos pela SEP, considerou cumprida a diligên

cia e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2189/81 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., exercício de 1980; aos autos juntou-se minuta de Acórdão, elaborada pelo Relator, visando à cobrança executiva de débito imputado ao Sr. RENATO DE SÁ JÚNIOR, um dos administradores da SHIS durante o exercício de 1980.- O Tribunal aprovou a minuta de Acórdão, com as alterações introduzidas pelo Plenário.

PROCESSO Nº 3157/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de um prédio destinado ao Instituto de Saúde do DF. Juntaram-se aos autos os resultados de inspeções realizadas pela Corte no ISDF e na Secretaria de Saúde;

PROCESSO Nº 4446/81 - Convênio nº 085/81 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras na Estação Rodoviária de Brasília.

- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista dos processos, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 3721/81 - Contrato elaborado SETRA/DIJUR nº 281/81 celebrado entre a TERRACAP e a CAESB, objetivando a execução de serviços de saneamento na área do Distrito Federal. Aos autos se juntaram esclarecimentos da TERRACAP, em atendimento a diligência determinada pela Corte.- O Tribunal decidiu: a) considerar cumprida a diligência e fazer à CAESB e à TERRACAP as recomendações sugeridas pela Inspetoria-Geral; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 562/82 - Convênio nº 003/82 celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação, ampliação e obras em prédios e próprios do poder público. Aos autos juntaram-se esclarecimentos prestados pela NOVACAP, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal decidiu: a) aceitar os esclarecimentos prestados pela NOVACAP e relevar a falha apontada na instrução; b) determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 446/83 - 2º termo de aditamento ao contrato nº 02/83, celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento do termo, relevando o atraso verificado em sua remessa à Corte.

PROCESSO Nº 593/83 - Contrato nº 032/82-ASPR celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma ELECTRA - Eletrotécnica, Consultoria e Projetos S/A, para prestação de serviços de projeto da Subestação nº 04.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais nada revelam de irregular até a fase examinada, e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1057/83 - 11º termo de aditamento ao contrato nº 01/83 celebrado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, e a MPM - Propaganda S/A. Aos autos juntaram-se diversas notas de empenho decorrentes do aditivo, bem como esclarecimentos do Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Civil, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal tomou conhecimento do aditivo, dos esclarecimentos e da anulação da NE nº 012/84-SES e considerou correta a classificação das despesas de que tratam as NE de fls. 96 a 123.

PROCESSO Nº 1998/83 - 1º termo aditivo ao convênio nº 13/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Sociedade Pestalozzi de Brasília;

PROCESSO Nº 2096/83 - 1º termo aditivo ao convênio nº 11/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Associação dos Artesãos do Plano Piloto;

PROCESSO Nº 2776/83 - 3º termo aditivo ao convênio nº 18/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e o Centro de Integração Empresa-Escola;

- O Tribunal tomou conhecimento dos termos, relevando os atrasos verificados em sua remessa à Corte.

PROCESSO Nº 2747/83 - Contrato nº 007/83-ASJ celebrado entre a SAB e a Casa Rio Prata S/A, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica de máquinas registradoras eletrônicas. Aos autos se juntou expediente do Diretor Presidente da SAB, pelo qual informa que a recomendação da Corte, no sentido de que aquela empresa se abstenha de firmar ajustes com efeito retroativo, vem sendo rigorosamente cumprida;

PROCESSO Nº 4999/83 - Contrato nº 069/83, de prestação de serviços técnicos de engenharia, celebrado entre a CODEPLAN e a firma EXACTA - Engenharia de Projetos S/A;

PROCESSO Nº 720/84 - Contrato nº 073/83, de prestação de serviços autônomos, celebrado entre a CODEPLAN e o Sr. GUSTAVO AUGUSTO LONTRA NACIF;

PROCESSO Nº 2107/84 - Convênio nº 01/84 celebrado entre a Fundação Educacional e a Sociedade Pestalozzi de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3378/83 - Contrato nº 37/83-PJ celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Santa Bárbara Engenharia S/A, para execução das obras de reformas das instalações do Hospital de Base do DF. Juntaram-se aos autos esclarecimentos do Exmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do expediente da FHDF, decidiu conceder mais 30 dias de prazo àquela Fundação para que sane a irregularidade apontada na instrução.

PROCESSO Nº 4220/83 - Contrato nº 1295 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COMIM - Construtora Marques I. Maluf Ltda., objetivando a execução de um conjunto de lagoas de estabilização anaeróbio e suas obras complementares em Brazlândia.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4786/83 - Convênio nº 18/83 celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, objetivando a execução de obras e serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização no DF.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos respectivos termos de aditamento, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral a fls. 48-49 (alínea c), concedendo à NOVACAP o prazo de 15 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5050/83 - Contrato nº 1315 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a CONCREMAT - Engenharia e Tecnologia S/A.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1126/84 - Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, pelo qual se comunica o desaparecimento de bens de propriedade da FEDF, ocorrido na Direção de Patrimônio e no Departamento Geral de Pedagogia da FEDF;

PROCESSO Nº 1276/84, com ofício da Exma. Senhora Secretária de Educação e Cultura comunicando o desaparecimento de uma máquina calculadora, marca Olivetti, tombamento nº 64.531-FEDF, ocorrido no Gabinete da Direção de Arquitetura e Engenharia da FEDF.

- O Tribunal decidiu conceder o prazo de 30 dias à Fundação Educacional para que encaminhe à Corte, via SEF, as competentes tomadas de contas especiais com a integral observância dos artigos 36 a 39 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1660/84 - Ofício da Secretaria de Educação e Cultura comunicando o desaparecimento de 7 botijões de gás, ocorrido no Centro Educacional 01 de Brazlândia.

- O Tribunal, por maioria de votos, determinou a instauração da competente tomada de contas especial. Vencido o Conselheiro GERALDO FERRAZ, que acolheu a sugestão de dispensa oferecida na instrução.

PROCESSO Nº 1951/84 - Ofício do Senhor Diretor-Superintendente da CODEPLAN justificando os atrasos que vêm ocorrendo na remessa à Corte dos instrumentos contratuais celebrados pela empresa.- O Tribunal, ao tomar conhecimento das justificativas, decidiu tê-las em conta quando do exame dos processos, caso a caso.

PROCESSO Nº 2256/84 - Convênio nº 067/SG/83 celebrado entre o Ministério do Interior e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, com a interveniência da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano.- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste, relevando o atraso verificado na sua remessa à Corte.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário seu afastamento por 20 (vinte) dias, a partir do próximo dia 28, na forma do art. 63, § 3º, do Regimental Interno.

O Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA comunicou ao Plenário que, a partir do dia 28 deste entrará em gozo de férias.

A seguir, a sessão passou a reservada, para que o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA relatasse o processo nº 2632/81, que trata do contrato nº 1223/83 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S/A, objetivando a recuperação das Estações de Tratamento de Esgotos Sul e Norte, bem como das lagoas de estabilização do Guará I e II.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ WAMBERTO

GERALDO FERRAZ

JOEL FERREIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

MARIA JOSÉ GADELHA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
AVENIDA W/5 SUL — QUADRA 906 — LOTES 6/7
CENTRO ED. LA SALLE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 19 dos Estatutos desta Entidade, combinado com o artigo 524 "c" da Consolidação das Leis do Trabalho, a realizar-se em sua sede, no dia 12 de junho do corrente às 16:00 horas, em primeira convocação, e às 17:00 horas em segunda, com a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura e discussão do Relatório da Diretória sobre as atividades do Sindicato no ano de 1983;

b) apresentação do Balanço anual e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

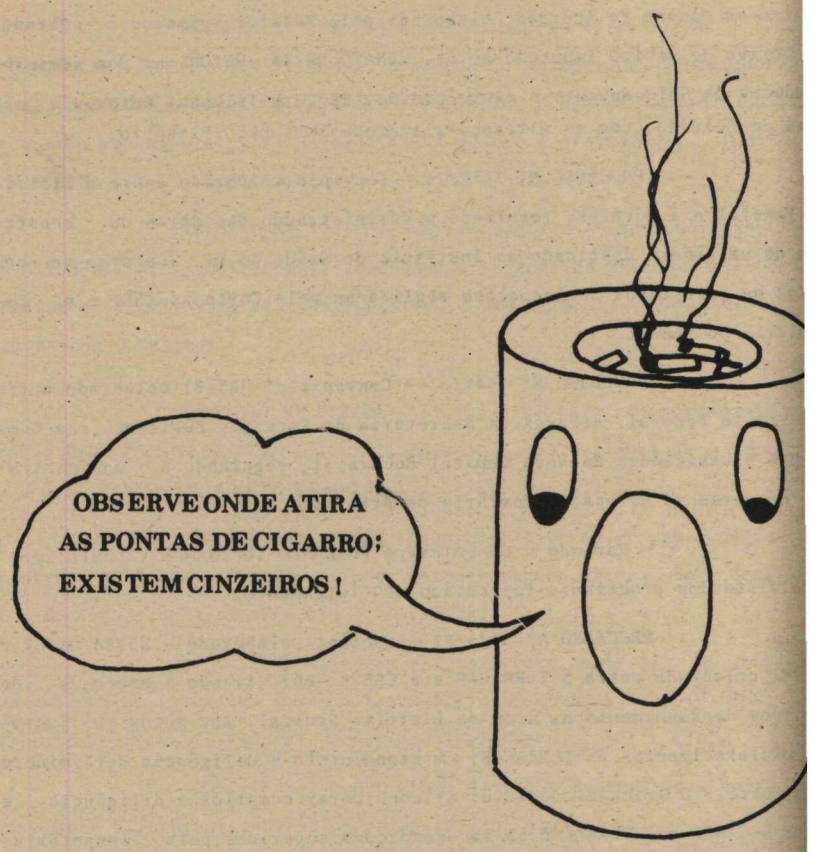
c) plano de atividades para o ano de 1984.

Brasília, 1º de junho de 1984.

ALOÍSIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO
Presidente

(DAR-Cr$ 27.918,00)

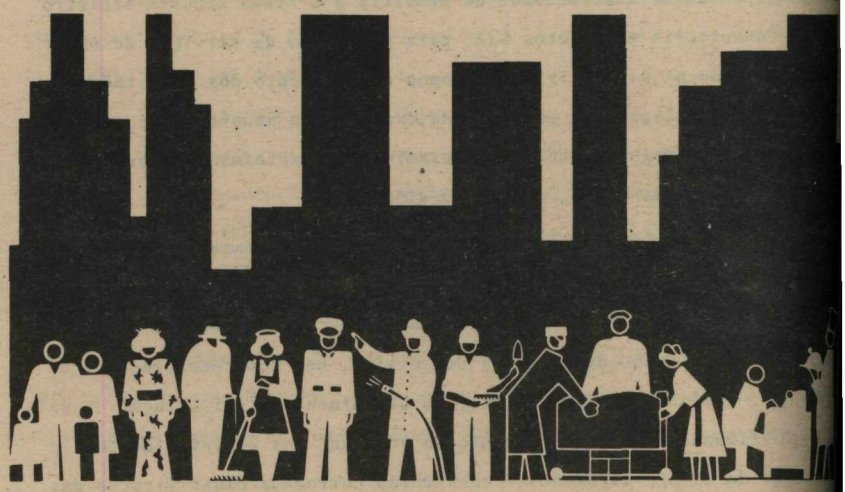
VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA NO TRABALHO



APAGUE AS PONTAS DE CIGARROS AO COLOCAR NO CINZEIRO

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653

Defesa Civil.
Todos trabalhando juntos para um mesmo fim:
defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.
Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.
Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.
Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.
A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.